



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 064, de 10 de setembro de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os arts. 58 e 59 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário e,

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério celetista, especialmente no § 4º do art. 31, **RESOLVE**

Art. 1º. Por necessidade dos serviços fica concedida **ampliação da carga horária** para as Profissionais da Educação Estatutárias a seguir relacionadas, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL, ministrar aulas de **complemento educacional** aos educandos do Município:

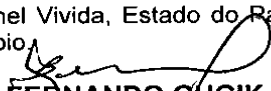
Nº.	Professor Municipal	Horas semanais Amplia das	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Vanessa Schuastz	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães – EIEF – Bairro Jardim Maria da Luz	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 03/09/2012 a 19/12/2012.
02	Jeane S. Paes Ribeiro	20	Escola Municipal Presidente Kennedy – EIEF, localizada no Bairro Madalozzo	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 03/09/2012 a 19/12/2012.
03	Mariluci Valkarenqui	10	Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todas as 4ª feiras no horário das 10h00min as 12h00min, e as 5ª e 6ª feiras no horário das 08h00min as 12h00min.	De 03/09/2012 a 19/12/2012.
04	Celoi Galvão Debacker	10	Escola Municipal Juventino Rufatto – EIEF, localizada no Bairro Industrial	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todas as 3ª feiras no horário das 8h00min as 10h00min, e as 2ª e 5ª feiras no horário das 8:00 as 12:00 horas.	De 03/09/2012 a 19/12/2012.
		10	Escola Municipal Sete de Setembro – EIEF, localizada no Bairro São João	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todas as 3ª feiras no horário das 10h00min as 12h00min, e as 4ª e 6ª feiras no horário das 08h00min as 12h00min.	

Art. 2º. Por necessidade dos serviços fica concedida **ampliação da carga horária** para Profissional da Educação Celetista a seguir relacionada, ocupante do emprego público de PROFESSOR MUNICIPAL, ministrar aulas de **complemento educacional** aos educandos do Município:

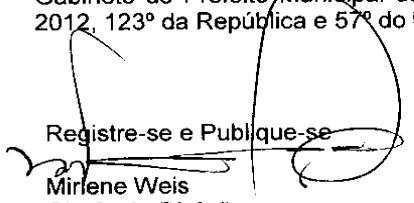
Nº.	Professor Municipal	Horas semanais Amplia das	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Josiane Rodrigues de Jesus	10	Escola Municipal São Cristóvão – EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, todas as 4ª feiras no horário das 15h00min as 17h00min, e as 5ª e 6ª feiras no horário das 13h00min as 17h00min.	De 03/09/2012 a 19/12/2012.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

